



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Educandário Santos Dumont		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Educandário Santos Dumont, situado na Rua Geraldo Barbosa, 240, Bom Jardim, nesta capital.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 06153307-6	PARECER: 0195/2006	APROVADO: 23.05.2006

I – RELATÓRIO

Izabel Maria Cavalcante de Lima, diretora do Educandário Santos Dumont, este situado na Rua Geraldo Barbosa, 240, Bom Jardim, CEP: 60540-340, nesta capital, comunica a este Conselho de Educação, neste processo protocolado sob o nº 06153307-6, a extinção do referido estabelecimento de ensino a partir do ano de 2006, por ter sido vendido à Prefeitura Municipal de Fortaleza.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tendo sido comprovado o recolhimento do acervo escolar ao órgão competente da Secretaria da Educação Básica, exigência do Parecer nº 530/92, este Conselho declara extinto, a pedido, a partir de 2006, o Educandário Santos Dumont, agradecendo aos que nele trabalharam os esforços despendidos em prol da educação cearense.

III – VOTO DO RELATOR

Votamos pela extinção, a pedido, do Educandário Santos Dumont, registrando-se o fato na Divisão de Documentação e Acervo Escolar – DIDAE, deste Conselho.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2006.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC